

## **Salário Mínimo para o Estado do Rio Grande do Sul**

**Salário Mínimo 2008:  
MATÉRIA OFICIAL PRODUZIDA PELO GOVERNO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM 20.05.2008 ÀS 18:40  
HR.**

**Assembléia Legislativa aprova por unanimidade piso regional**

**Projeto de lei encaminhado pelo governo do Estado à  
Assembléia Legislativa definindo o percentual de reajuste do  
mínimo regional foi aprovado por unanimidade, dia 20.05.2008,  
durante votação no plenário do Legislativo. Os novos valores  
variam entre R\$ 477,40 e R\$ 519,20 e são retroativos a 1º de  
maio deste ano.**

**Conforme o PL 102/2008, o salário mínimo regional não se  
aplica aos servidores públicos municipais e aos empregados que  
têm piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo  
coletivo. As faixas salariais ficam assim definidas por categoria:**

**I - R\$ 477,40 (este valor era de R\$ 430,23 em 2007) para os**

**seguintes trabalhadores:**

- Na agricultura e pecuária**
- Nas indústrias extrativas**
  - Em empresas de pesca**
- Empregados domésticos**
- Em turismo e hospitalidade**
- Nas indústrias da construção civil**
- Nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos**

- Em estabelecimentos hípicos
- Empregados motociclistas no transporte de documentos e pequenos volumes – “*moto boy*”

**II – R\$ 488,40 (R\$ 440,17 em 2007), para os seguintes trabalhadores:**

- Nas indústrias do vestuário e do calçado
- Nas indústrias de fiação e tecelagem
- Nas indústrias de artefatos de couro
- Nas indústrias do papel, papelão e cortiça
- Em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas

**III - R\$ 499,40 (R\$ 450,09 em 2007), para os seguintes trabalhadores:**

- Nas indústrias do mobiliário
- Nas indústrias químicas e farmacêuticas
- Nas indústrias cinematográficas
- Nas indústrias de alimentação
- Empregados no comércio em geral
- Empregados de agentes autônomos do comércio

**IV – R\$ 519,20 (R\$ 468,28 em 2007), para os seguintes empregados:**

- Nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico
- Nas indústrias gráficas
- Nas indústrias de vidro, cristais, espelhos, cerâmica de louça e

**porcelana**

- **Nas indústrias de artefatos de borracha**
- **Em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito**
- **Em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares.**

**FONTE: Equipe de pesquisas do Portal Brasil e Governo do Estado do Rio Grande do Sul.**